

QUADRO N.º 7

## 3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação I . . . . .	TC	Semestral . . . .	234	S: 54	9	(a)
Dissertação de Natureza Científica Trabalho de Projecto Estágio Profissional.	TC	Semestral . . . .	516		21	

(a) A escolher uma.

QUADRO N.º 8

## 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação II . . . . .	TC	Semestral . . . .	234	S: 54	9	(a)
Dissertação de Natureza Científica Trabalho de Projecto Estágio Profissional.	TC	Semestral . . . .	516		21	

(a) A escolher uma.

**Despacho n.º 4354/2008**

Considerando que o Contrato de Concessão de Dotação Financeira “Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua”, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Fundo de Contragarantia Mútuo, no dia 7 de Setembro de 2007, prevê a constituição de uma Comissão de Acompanhamento do sistema de empréstimos, em termos a fixar entre a SPGM — Sociedade de Investimento, S. A., e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ouvidas a SPGM — Sociedade de Investimento, S. A., e a APB — Associação Portuguesa de Bancos;

Determino, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão de Dotação Financeira “Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua”, o seguinte:

1 — Constituir a Comissão de Acompanhamento do sistema de empréstimos.

2 — A Comissão de Acompanhamento integra as seguintes personalidades:

a) Dr. Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal, director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, que preside;

b) Professor António Morão Dias, director-geral do Ensino Superior;

c) Dr. João Miguel Araújo de Sousa Branca, director-geral da SPGM — Sociedade de Investimento, S. A., em representação da SPGM;

d) Dr.ª Madalena Torres, directora coordenadora do Gabinete de Universidades do Banco Espírito Santo, em representação da APB — Associação Portuguesa de Bancos.

3 — O apoio técnico, logístico e administrativo à Comissão de Acompanhamento é prestado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.

4 — A Comissão de Acompanhamento deve submeter ao Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior relatórios periódicos semestrais da sua actividade, elaborados sobre a informação prestada pelos Bancos ao abrigo do disposto no n.º 5 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão de Dotação Financeira “Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua”, os quais serão disponibilizados no sítio da Internet do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, com referência a 31 de Dezembro e 30 de Junho de cada ano. Os relatórios devem incluir informação actualizada relevante, designadamente estatística, sobre os empréstimos concedidos e os pedidos de empréstimos não concedidos/recusados pelos Bancos, permitindo a monitorização contínua da “Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua”.

5 — O Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais deve, no âmbito das suas atribuições, reunir e difundir, no

seu sítio da Internet, informação actualizada relevante, designadamente estatística sobre os empréstimos concedidos.

6 — A Direcção-Geral do Ensino Superior deve disponibilizar no seu sítio da Internet acesso a informação sobre todos os produtos financeiros disponibilizados pelo sistema bancário no âmbito da “Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua”, assim como difundir toda a informação necessária para a divulgação deste sistema, nomeadamente quando das candidaturas de acesso ao ensino superior.

28 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

**Escola Náutica Infante D. Henrique****Despacho (extracto) n.º 4355/2008**

Por despacho de 23 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Náutica Infante D. Henrique, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do artigo 7.º, n.º1 alínea a) b) e c) e n.º2 do Decreto-Lei n.º497/99, de 19 de Novembro, do Guarda-Nocturno de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, Armindo Diniz, para a categoria de Operário da carreira de Operário Qualificado do quadro de pessoal não docente desta Escola, ficando posicionado no escalão 4 índice 165 da tabela do regime geral do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abel da Silva Simões*.

**Inspecção-Geral****Despacho (extracto) n.º 4356/2008**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º8 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro com a redacção introduzida pela lei n.º 51/2005 e observada a tramitação imposta pelos artigos 22.º e 23.º do mesmo diploma legal, renovo a comissão de serviços do Inspector Superior, licenciado António Manuel Quintas Neves no cargo de Director dos Serviços Técnicos da Inspecção-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 81-C/2007, de 31 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

27 de Dezembro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Helena Dias Ferreira*.